



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 531/2008

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **ANA MARIA TAKEDA**.

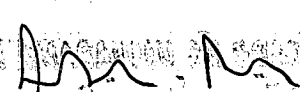
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

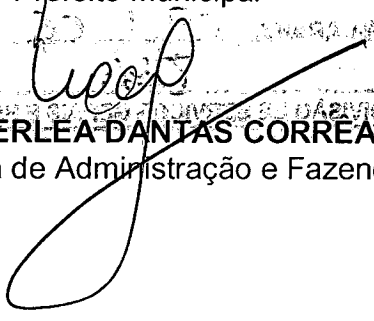
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contar de 27 de março de 2008, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **ANA MARIA TAKEDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.039.663-4-SSP-PR, nomeada em 02 de abril de 2001, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do Processo nº 3625/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 263, de 19 de setembro de 2004.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Rua da Assembleia, 15 - Centro - Rio de Janeiro, RJ.

Data: 09/06/2008

Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, incluindo a substituição de peças e a mão de obra necessária para a realização dos serviços. A licitação será realizada por meio de edital, no qual serão estabelecidas as condições e regras para a participação das empresas interessadas.

As empresas interessadas devem apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

Para mais informações, consulte o edital no site da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 07/1 Junho	120.08
DE N.º 8.300	
UMUARAMA, 09/1 06	120.08
39.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	